



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.490 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 23 de dezembro de 2013, o 3º SGT PM RR RE 02399-7 ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma traça decorativa no final.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador